



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 41: OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

## (Solicitação da OSC/OSCIP para o Órgão Gestor)

Guaíra-SP, 04 de fevereiro, de 2021.

**Ofício n.º 30/2021**

**Assunto:** Resposta ao Ofício 37/2021

**Processo n.º:** 64/2020 Termo de Fomento/Colaboração/Parceria/Convênio n.º

**Objeto:** Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**Ilmo. Sr.**

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à rua 24, nº 330 – centro – Guaíra-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
<b>AMPLIAÇÃO DE RECURSOS</b> <b>Valor da proposta:</b> R\$ 168.000,00 <b>Valor da ampliação do recurso (%):</b> 50% <b>Valor total da proposta com a ampliação:</b> R\$ 252.000,00 <b>Justificativa:</b> A ampliação dos recursos foi necessária uma vez que o Termo de Colaboração previa 08 meses e o presente Aditivo está prevendo 12 meses de execução.
<b>VIGÊNCIA</b> <b>Vigência atual:</b> 09/07/2020 a 09/02/2021 <b>Vigência a ser alterada:</b> 10/02/2021 a 09/02/2022
<b>ATIVIDADES RETIFICAÇÃO</b> <b>Atividade:</b> Roda de Conversa - Psicóloga <b>Alteração Retificação:</b> Meta Quantitativa: Carga horária: de semanal para quinzenal, para melhor adequação da distribuição de atividades e intervenções perante as demandas apresentadas; Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários presentes para 80% dos usuários, a meta foi reduzida sendo consideradas condições individuais, pois há participantes que não conseguem compreender a atividade, tampouco se concentrar para esta, bem como não são todos encontros que 100% desejam participar, uma vez que não é uma ação obrigatória, como também pode ocorrer em período em que o atendido esteja fora da entidade, indisposto, etc.
<b>ATIVIDADES RETIFICAÇÃO</b> <b>Atividade:</b> Oficina de Terapia Ocupacional. <b>Alteração Retificação:</b> Meta Quantitativa

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)

RECEBI EM: 04/02/21  
ASS. Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe de Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários presentes para 80% dos usuários, a meta foi reduzida sendo considerada as condições físicas, habilidades motoras e preferencias individuais, sempre respeitando suas particularidades e desejo em participar das atividades, sendo estas atividades não obrigatórias.

## **ATIVIDADES RETIFICAÇÃO**

**Atividade:** Roda de Conversa – Assistente Social

**Alteração Retificação:** Meta Quantitativa

Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários presentes para 80% dos usuários, a meta foi reduzida devido situações de incompatibilidade de horários, pois ao mesmo momento em que estão sendo desenvolvidas as atividades o atendido pode estar fora da entidade para resolver outros assuntos, ou, até mesmo, em caso de indisposição.

## **ATIVIDADES RETIFICAÇÃO**

**Atividade:** Oficina – Assistente Social

**Alteração:** Meta Quantitativa

Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários presentes para 80% dos usuários, a meta foi reduzida devido às situações de incompatibilidade de horários, pois ao mesmo momento em que estão sendo desenvolvidas as atividades o atendido pode estar fora da entidade para resolver outros assuntos, ou, até mesmo, em caso de indisposição.

## **ATIVIDADES RETIFICAÇÃO**

**Atividade:** Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.

**Alteração:** Nome da Atividade

De oficina de terapia Ocupacional 2 para Acompanhamento e organização da dinâmica da residência, pois a ação não se apresenta em formato de Oficina.

**Alteração:** Meta Quantitativa:

Carga horaria: de 1h semanal para 1h diária, pois os atendidos são acompanhados e estimulados a realizar a dinâmica da residência diariamente, bem como os profissionais são orientados a manter os estímulos a todo tempo.  
Número de atendidos/intervenções: Meta Quantitativa Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários para 80% dos usuários, a meta foi reduzida sendo considerada as condições físicas e habilidades motoras, sempre respeitando suas particularidades e desejo em participar das atividades, sendo esta atividade não obrigatórias.

## **ATIVIDADES RETIFICAÇÃO**

**Atividade:** Acompanhamento em AVP (Atividade de vida pratica).

**Alteração:** Executor: Assistente Social e Terapeuta Ocupacional

Inclusão da Terapeuta Ocupacional na execução da atividade para suprir todas as demandas apresentadas.

**Alteração:** Meta Quantitativa:

Carga Horaria: De mensal para semanal para suprir as demandas apresentadas.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## ATIVIDADES RETIFICAÇÃO

**Atividade:** Acompanhamento da rotina diária.

**Alteração:** Objetivo da atividade

Da terapeuta Ocupacional:

De estimular os usuários a realizar atividades com autonomia e independência para orientar usuários e cuidadores na realização das AVDs com autonomia e independência, pois além dos usuários serem orientados os cuidadores são fundamentais no processo de manutenção e estímulos às AVDs.

Do Cuidador: De Apoiar os usuários a realizar atividades com autonomia e independência para Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência, pois o cuidador irá auxiliar e /ou realizar conforme a necessidade de cada atendido.

## ATIVIDADES RETIFICAÇÃO

**Atividade:** Grupo - Psicóloga

**Alteração:** Nome da Atividade

De oficina para grupo, pois a ação não se apresenta em formato de Oficina.

**Atividade:** Objetivo da Atividade.

De estimular a autonomia e participação para estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas, pois percebeu se a necessidade de outros estímulos.

**Alteração:** Executor - Psicólogo

Exclusão do cuidador como executor da atividade, pois a necessidade de estimulação cognitiva é específica do técnico.

**Alteração:** Retificação: Meta Quantitativa:

Carga horária: de semanal para quinzenal, para melhor adequação da distribuição de atividades e intervenções perante as demandas apresentadas; Número de atendidos/intervenções: de 100% dos usuários presentes para 80% dos usuários, a meta foi reduzida sendo consideradas condições individuais, pois há participantes que não conseguem compreender a atividade, tampouco se concentrar para esta, bem como não são todos encontros que 100% desejam participar, uma vez que não é uma ação obrigatória, como também pode ocorrer em período em que o atendido esteja fora da entidade, indisposto, etc.

**Alteração:** Meta Qualitativa

De estimular tomada de decisões e auto cuidado para Autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos, sendo esta alterada proporcionalmente à medida que a atividade foi substituída.

## ATIVIDADES RETIFICAÇÃO

**Atividade:** Atendimento e/ou intervenção com Família.

**Alteração:** Atividade inserida perante momento de flexibilização e meios de adaptação frente à Pandemia do Covid 19.

## ATIVIDADES RETIFICAÇÃO

**Atividade:** Reunião com equipe



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **Alteração: Nome da Atividade**

De orientação a equipe para reunião com equipe, pois se fez necessário um acompanhamento mensal e sistemático.

## **Alteração: objetivo da Atividade:**

De orientar manejo e rotina para orientar manejo, rotina e /ou discussão de casos, aproveitando o momento para tratarmos de assuntos relevantes em relação aos atendidos.

## **Alteração: Executor**

De equipe de referência para equipe de referência e cuidadores, viabilizando trocas de informações e experiências.

## **Alteração: Meta Quantitativa:**

Carga horária: de quando necessário para mensal, estabelecendo uma frequência para não acumular demandas.

## **Alteração: Meta Qualitativa**

De equipe informada de como proceder nos cuidados para Orientação e informações para realizar os apoios necessários, além das informações o momento será também de aprendizado e orientações.

## **ATIVIDADES RETIFICAÇÃO**


**Atividade:** Educação continuada.

**Alteração:** Atividade inserida para aprimoramento e qualificação da equipe de referência.

## **Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços**

Foram revistas as quantidades dos produtos de alimentação conforme solicitado, para a vigência da execução. Segue em anexo.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
CPF: 100.705.818-8  
Presidente - CASNSA

**Ao Ilmo. Sr. José Reinaldo dos Santos Junior**  
Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

**ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 01**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

**INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM  
DEFICIÊNCIA  
1º ADITIVO**

**GUAÍRA/SP  
2021**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 1. FICHA CADASTRAL

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Avenida 13 nº1137 – Centro, Guaíra/ SP

CEP:14790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17)3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA CORRENTE: 33353-0

BANCO: 001

AGÊNCIA: 0475-8

### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 64/2020		Modalidade: Acolhimento Institucional		
Tipo ajuste: Termo de Colaboração				
Vigência inicial: 09/07/2020 a 09/02/2021		Valor inicial: R\$ 168.000,00	Data de Assinatura: 08/06/2020	
1º Apostilamento	Alterações/Data: Quadro de Recursos Humanos, substituição de funcionário.			
2º Apostilamento	Alteração do plano de trabalho para readequação da proposta devido à pandemia Covid 19.			

### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Carla da Silva Peres Silvério

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS: 37.294

RG: 30.930.143-9

CPF: 310.056.378-65

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/ SP.

EMAIL: carlaasilo@gmail.com

### 1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Carla da Silva Peres Silvério

CRESS: 37.294

PSICOLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva

CRP: 06/108694

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Letícia Sarri

CREFITO: 3/6389-T0



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

**ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 4 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar há 7 meses a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Resumo da proposta:</b> Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.	
<b>Área:</b> Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
<b>Público alvo:</b> Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de autos sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.	
<b>Objeto do ajuste:</b> Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.	
<b>Meta mensal:</b> Até 06	<b>Meta anual:</b> Mínimo 06
<b>Horário de funcionamento do serviço:</b> 24 horas	
<b>Horário de funcionamento da OSC:</b> 24 horas	

## 3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

<b>Distribuição por fonte financiadora</b>		
<b>Fonte Municipal</b>	<b>Fonte Estadual</b>	<b>Fonte Federal</b>
R\$ 252.000,00	R\$ -	R\$ -
<b>Valor do aditivo:</b> R\$ 252.000,00	<b>Vigência:</b> 10/02/2021 a 09/02/2022	
<b>Objeto do aditivo:</b> Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional –Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência para exercício de 2021.		

### 3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

<b>Assinale as alternativas pertinentes as alterações:</b>	
	Recursos Humanos
x	Atividades e Cronograma de atividades
x	Valor
	Objetivos específicos
	Metas
x	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

## 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

O presente termo pactua 06 usuários com deficiência entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, entretanto atualmente a instituição acolhe um total de 05 usuários, 02 do sexo masculino e 03 femininos. Todos são grau de dependência III, e um usuário do sexo masculino é tetraplégico e faz uso de bolsa de colostomia.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Dos usuários pactuados, 04 frequentam Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae). Em relação a renda dos usuários, 01 é aposentado por invalidez e 03 recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC (por deficiência), 01 está em processo de perícia para começar a receber o BPC. Dos usuários, 04 são interditados e 01 está aguardando interdição. Os motivos que os levaram para o acolhimento foram: violação de direitos/negligencia familiar: 03 usuários, sobrecarga familiar: 01 usuário e sobrecarga familiar/negligencia: 01 usuário.

## **4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida vem desempenhando o Serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência há 07 meses no município de Guaíra.

A ideia de executar o serviço na OSC – Organização da Sociedade Civil, nasceu da necessidade do município de criar uma residência inclusiva, uma vez que havia demanda reprimida de usuários que necessitavam desse serviço.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde são seguidas as recomendações com residência acessível e adaptada, segura, salubre, localizada em áreas residenciais na comunidade, equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, assim como propicia a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, fortalecimento de vínculos, considerando que o acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e/ou convívio com os familiares.

Sendo assim, para dar continuidade no atendimento desses usuários que estavam em situação de violação de direitos e negligencia, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Aparecida que atende todos os requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, propõe o presente Aditivo do Termo de Colaboração.

## **4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

Atualmente o termo pactua 06 usuários com deficiência, cujo vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituição de longa permanência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim, o Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

## **4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM O AJUSTE**

A residência está em funcionamento a 6 meses, e ao longo deste período ingressaram 5 usuários três femininos e dois masculinos, sendo 1 deficiente físico e 4 deficientes intelectuais.

A residência tem todos os requisitos preconizados na tipificação, o serviço de alta complexidade apesar de ainda muito jovem tem demonstrado nestes primeiros meses avanços significativos, tanto no aspecto de pertencimento ao espaço, quanto a socialização entre os residentes, como também houve um amadurecimento comportamental e expressiva melhora da autoestima.

No decorrer desses meses os usuários têm apresentado uma boa evolução, se tornando mais seguros e independentes, apresentaram também um aumento significativo no vocabulário o que melhorou o desenvolvimento dos diálogos. Estão realizando tarefas diárias como, auxiliar no preparo das refeições, na limpeza da residência e estão aprendendo sobre hábitos à mesa. No que diz respeito ao autocuidado, aprenderam a lavar e pentear seus cabelos, realizar a escovação correta dos dentes e a utilização de produtos de higiene e beleza.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os usuários vêm demonstrando empoderamento, orgulho e muita satisfação em conseguir executar tais ações sozinhos, achavam que eram incapazes de realizar qualquer atividade, vale ressaltar que eles chegaram muito dependentes e apresentam diferentes níveis de deficiência.

O serviço acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia, o que contribuiu para a redução dos agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos e promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades que os indivíduos fizessem suas escolhas com autonomia, o que contribuiu para mudanças de comportamentos, melhoria na comunicação e convivência.

## 5. OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Fortalecer vínculos;

## 7. METODOLOGIA:

O serviço ofertará proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

O público pode ser misto, convivendo na mesma residência pessoas com deficiência acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade,



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários do serviço elabora o Plano Individual de Atendimento-PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas, são direcionadas ao público atendido, visando assegurar maior grau de autonomia, sendo respeitadas as particularidades de cada um e desenvolvidas ações básicas do cotidiano e da vida diária, nas formas de suportes e apoios, considerando Atividades de Vida Diárias e Vida Prática.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

Vale lembrar que, neste período de pandemia, atividades de direitos que envolvem convivência social/ comunitária, entradas/ saídas estão temporariamente suspensas, preservando a saúde e bem-estar de todos.

## 7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL:							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência							
Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina de Terapia Ocupacional	Jogos, oficina de artes e pintura.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e ou cuidador	1 hora dia	3x por semana	80% dos usuários.	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Roda de conversa	Estimular autonomia e participação.	Assistente e Social	1 hora e 30 m	1x por semana	80% dos usuários	Fortalecimento de vínculos e convivência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina Serviço Social	Estimular autonomia e participação do usuário	Assistente e Social	1 hora e 30 m	1x por semana	80% dos usuários	Favorecer o empoderamento e a construção progressiva da cidadania.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias:							
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador.	1 hora	Diária	80% dos usuários	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com estímulos à autonomia e/ou independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	Estimular autonomia e participação	Assistente e Social e Terapeuta Ocupacional	1 hora	Semanal	De acordo com demandas	Estímulo à autonomia e independência	Relatório mensal e fotos.
Acompanhamento da rotina diária.	Orientar usuários e cuidadores na realização das AVDS com autonomia e independência.	Terapeuta ocupacional	2 horas semanal	Semanal	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDS.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Acompanhamento da rotina diária	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador /auxiliar de TO	24 horas	Diária	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDS.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Grupo	Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários	Autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Fortalecer vínculos.</b>							
Acompanhamento e/ou Atendimento Individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento	Psicólogo	4h30min semanal	Mensal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, e vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Acompanhamento e/ou Atendimento Individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento	Assistente Social	6 horas semanal	Semanal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, e vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Construção de diálogo, e vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.
Atendimento e/ou Intervenção com Família	Estimular fortalecimento de vínculos e convivência	Equipe de referência	2 horas semanal	Mensal	100% dos atendidos sem restrições	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Interlocução dos objetivos específicos</b>							
Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados	Equipe de referência	—	Semestral	100% dos usuários	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal e tabulação dos resultados

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

## 7.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Prestação de contas
Reunião com equipe	Orientar manejo, rotina e /ou discussão de casos.	Mensal	Equipe de referência e cuidadores.	Avaliação do serviço.
Reuniões da equipe de execução	Discutir, elaborar ações perante as demandas apresentadas e realizar planejamento das	Mensal	Equipe de referência	Planejamento



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	atividades e estudo de casos.				
Educação Continuada	Estimular a troca de conhecimento técnico entre a equipe. Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção.	Mensal	Equipe de referência e cuidadores.	Qualificação da equipe. Compartilhamento de conhecimentos. Maior compreensão e efetividade do serviço.	Relatório Mensal Lista de presença. Fotos;
Articulação com a rede	Reuniões para discutir casos e/ou realizar encaminhamentos.	De acordo com a demanda	Sempre que houver demanda	Acesso a serviços e construção PIA	Relatório mensal

## 7.1.3 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através de referência/contra referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, desejo do usuário, avaliação técnica ou óbito, a OSC (Organização da Sociedade Civil) comunicará ao CREAS no primeiro dia útil subsequente, para preenchimento da vaga.

## 7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO	BENEFICIO SOCIAL
03 Usuários	Violação de Direitos/Negligencia	
01 Usuário	Sobrecarga Familiar	





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

01 Usuário	Sobrecarga Familiar /Negligencia	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade;</li> <li>-Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</li> <li>-Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li> <li>-Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li> <li>- Ter acesso a ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária;</li> <li>-Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</li> </ul>
------------	----------------------------------	---

## 7.3 INDICADORES DE RESULTADOS

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.	Lista de presença; Número de intervenções/participações; Alimentação prontuário dos usuários. PIA; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos. Alimentação prontuário dos usuários.
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	
Percentual de adesão dos usuários na proposta do serviço.	
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	

## 7.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Roda de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Oficina de Terapia Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Oficina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento / ou atendimento Individual aos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento/ou intervenção com família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede												
Acompanhamento em AVP ( atividade de vida pratica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da rotina diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos /ou financeiro e atualização de prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões da equipe de execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço						X						X
Educação continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 490.036,09

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>): Situado na área central do município, estrutura predial 141,44m<sup>2</sup> e terreno de 260m<sup>2</sup>. A residência possui estrutura física adequada às necessidades dos usuários, oferecendo segurança e conforto. Os espaços tendem a oferecer acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

### 8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum - atividades de socialização
3	Dormitórios
2	Banheiros

## 8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (2), cama Beliche (2), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (2)	R\$ 5.594,92
Veículos	Kombi (1), Fiat Toro (1)	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laser Jet	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1)	R\$ 1.483,91

\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

## 9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

### 9.1 Recursos Humanos na execução da parceria

#### 9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	Engenharia Ambiental	-	4 anos
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	8 meses
Bruna Felix da Costa	Auxiliar Técnica	Direito e Cursando Serviço Social	-	1 ano
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	Serviço Social	-	11 anos
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	Ensino Médio	-	8 anos
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	-	20 anos
Maria Aparecida de Oliveira	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	1 ano
Melânia Vieira Mazzaron	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	1 ano
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	2 anos
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	1 ano
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	8 anos
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	1 ano
Veridiana Sena Deraco	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	8 meses

## 9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vinculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária mensal	Carga Horária semanal
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	CLT	R\$ 1.412,99	R\$ 113,04	R\$ 113,04	R\$ 1.299,95	200 h	40 h
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.441,40	R\$ 115,31	R\$ 115,31	R\$ 1.326,09	180 h	36 h
Bruna Felix da Costa	Aux. Técnica	CLT	R\$ 553,50	R\$ 44,28	R\$ 44,28	R\$ 509,22	75h	15h
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	CLT	R\$ 2.088,00	R\$ 187,92	R\$ 167,04	R\$ 1.900,08	75 h	15 h
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	CLT	R\$ 1.074,87	R\$ 85,99	R\$ 85,99	R\$ 988,88	80 h	16 h
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	CLT	R\$ 1.045,50	R\$ 83,64	R\$ 83,64	R\$ 961,86	50 h	10 h
Maria Aparecida de Oliveira	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.441,40	R\$ 115,31	R\$ 115,31	R\$ 1.326,09	180 h	36 h



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Nome	Função	CLT	R\$	R\$	R\$	R\$	h	h
Melânia Vieira Mazzaron	Cuidador de idosos	CLT	1.441,40	115,31	115,31	1.326,09	180 h	36h
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	Cuidador de idosos	CLT	1.441,40	115,31	115,31	1.326,09	180 h	36 h
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limpeza	CLT	1.228,00	98,24	98,24	1.129,76	180 h	36 h
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	CLT	1.003,00	80,24	80,24	R\$ 922,76	50 h	10 h
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozinha	CLT	1.228,00	98,24	98,24	1.129,76	180 h	36 h
Veridiana Sena Deraco	Cuidador de idosos	CLT	1.441,40	115,31	115,31	1.326,09	180 h	36 h

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

### 9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
<b>Assistente Social</b>	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</p> <p>Organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</p> <p>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Estudo de caso;</p> <p>Visita Domiciliar;</p> <p>Grupos;</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>
<b>Psicólogo</b>	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, da organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao</p> <p>Acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Suporte / apoio emocional;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</p> <p>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>Visita Domiciliar; Roda de Conversa; Reuniões; Dentre outras ações;</p>
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão; Promove o acesso a experiências diversas de expressão; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;</p> <p>Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Acolhida;</p> <p>Visita Domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Atendimento Individual e/ou grupal;</p> <p>Roda de Conversa;</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>
<b>Auxiliar do Terapeuta Ocupacional</b>	<p>Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência;</p> <p>Apoio nas atividades da vida diária;</p> <p>Acompanhamento em atividades externas;</p>
<b>Cuidador</b>	<p>Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);</p> <p>Apoio nas atividades da vida diária;</p> <p>Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;</p> <p>Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano;</p> <p>Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>
<b>Administrativo</b>	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária;</p> <p>Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;</p> <p>Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros;</p> <p>Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira;</p> <p>Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.
<b>Limpeza</b>	Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), higienização de vestuários, cama, mesa e banho, dentre outros.
<b>Cozinha</b>	Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.
<b>Auxiliar Técnica</b>	✓ Seguir as orientações da Gerente Executiva e Assistente Social; Auxiliar no planejamento das ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Auxiliar na elaboração de critérios sociais para a inclusão de novos idosos; Acompanhar a execução dos projetos sociais advindos das esferas governamentais; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais; Auxiliar nas entrevistas tanto do idoso quanto de seus familiares ou responsáveis no caso de admissão neste ILPI, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos.

## 10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 252.000,00		
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 252.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMAS

### 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor Mensal	%
Recursos Humanos	R\$ 218.616,90	Conforme cronograma de desembolso	<b>86,76</b>
Material de Consumo	R\$ 5.455,80	Conforme cronograma de desembolso	<b>2,17</b>
Material pedagógico	R\$447,70	Cronograma de desembolso	<b>0,18</b>
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet)	R\$ 4.061,63	Conforme cronograma de desembolso	<b>1,62</b>
Aluguel	R\$ 13.051,68	R\$ 1.087,64	<b>5,18</b>
Alimentação	R\$ 10.813,99	Conforme cronograma de desembolso	<b>4,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>		<b>100%</b>





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Recursos humanos	R\$ 18.186,78	R\$ 18.186,78	R\$ 18.186,78	R\$ 19.500,73	R\$ 17.353,58	R\$ 17.646,51	R\$ 17.669,22	R\$ 17.409,77	R\$ 18.188,13	R\$ 19.900,00	R\$ 18.188,13	R\$ 18.188,13
Material de consumo	R\$ 513,22	R\$ 65,52	R\$ 513,22	-	R\$ 613,22	R\$ 513,22	R\$ 513,22	R\$ 613,22	R\$ 513,22	-	R\$ 513,22	R\$ 513,22
Material pedagógico	-	R\$ 447,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 399,27	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Aluguel	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Alimentação	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	-	R\$ 1.583,20	R\$ 1.390,27	R\$ 1.367,56	R\$ 1.527,01	R\$ 848,65	-	R\$ 848,65	R\$ 848,65
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

## 12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal			
Estadual			
Federal			

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 OSCIP	15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil</li> <li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.</li> <li>- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li> <li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li> <li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li> <li>- Alimentação do SisRTS.</li> <li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li> </ul>



### **15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

- Alimentação do site (transparência).  
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.  
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.  
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.  
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.  
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.  
- Acompanhamento site da OSCIP.  
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

### **14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

### **16. ANEXOS**

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Declaração das instalações.
- Relação dos dirigentes da OSC.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

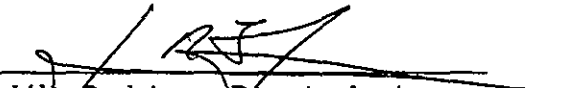
**CNPJ 48.447.502/0001-91**


Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração de início das atividades.

**Guaíra-SP, 04 de fevereiro de 2021.**

  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
CPF: 100.705.818-8  
Presidente – CASNSA

  
Carla da Silva Peres Silvério  
Assistente Social – CRESS: 37.294  
CASNSA